



TERMO ADITIVO Nº 79/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 28 de maio de 2024.

2º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 23062.055755/2021-55

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMERCIO LTDA REFERENTE A LANCHONETE CAMPUS I.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LCA COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.928.488/0001-72, sediada na Rua Curitiba, 862, Sala 208, Centro, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Charles Emil Afonso Domingos**, tendo em vista o que consta no Processo nº 223062.055755/2021-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO VALOR MENSAL DA TAXA DE OCUPAÇÃO**, em razão da deflagração de greve dos servidores do CEFETMG e suspensão das atividades de ensino, conforme MEMORANDO CIRCULAR Nº 237/2024 – GDG e Deliberação CD /CEFET-MG nº 14, de 18/04/2004.

1.2. O horário de funcionamento durante o período de greve será de segunda a sexta: 08:00 às 18:00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse instrumento será de **17/04/2024** à **15/06/2024**.

2.2. Caso o período de greve de docentes no CEFET-MG seja finalizado antes da data acima informada, os efeitos da redução do valor da cessão do Contrato também serão concluídos, cabendo ao fiscal do contrato proceder o acompanhamento e as devidas comunicações ao Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1 O valor da concessão de uso será reduzido em 50% (cinquenta por cento) no período definido no item 2.1 da cláusula segunda, passando a ser **R\$ 1.537,85** (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2022, não alteradas expressamente por este instrumento e seu aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 04/06/2024 16:47)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 03/06/2024 13:15)
CHARLES EMIL AFONSO DOMINGOS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.066-##

Processo Associado: 23062.055755/2021-55

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **b4a3d5f2a0**